ID: EE3E8514B44E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026 – PMI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUI/PI (CNPJ Nº 06.553.747/0001-53)

CONTRATADA: WEBNETS SOLUCOES LTDA, CNPJ Nº 12.319.369/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUVIDORIA PÚBLICA DIGITAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.

VALOR MENSAL: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2026.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA:87716712349 Assinado de forma digital por FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA:87716712349 Dados: 2026-04-01 10:48:49 -03'00'

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeituradeipiranga2@gmail.com
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – PI.

ID: 2A8CC9A275A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE
AROEIRAS DO ITAIM
Um novo tempo, uma nova história!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
Rua Aristarco Pereira, nº 96, CEP: 64.612-000, Aroeiras do Itaim-PI
CNPJ: 07.165.549/0001-85

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO** abaixo citado, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- Pregão Eletrônico nº: **016/2026**
- Processo Administrativo nº: **023/2026**
- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES ESTRUTURADAS DE NEUROREABILITAÇÃO, ESTIMULAÇÃO COGNITIVA E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR EMOCIONAL DA PESSOA IDOSA, COM VISTAS AO FORTALECIMENTO DA AUTONOMIA, DA FUNCIONALIDADE E DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM-PI."**
- Tipo de Licitação: **Menor preço POR LOTE.**
- Adjudicação: **POR ITEM.**
- Suporte legal: **Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui a modalidade Pregão e os demais dispositivos legais pertinentes.**
- Fonte de Recurso: **500, 600. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.**
- Valor estimado:
- **LOTE I – CAMPANHA DA MULHER: R$ 200.400,00 (DUZENTOS MIL, QUATROCENTOS REAIS);**
- **LOTE II – CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE A HANSENÍASE: R$ 129.600,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS REAIS);**
- **LOTE III – CAMPANHA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTEMICA: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS);**
- **LOTE IV – CAMPANHA DE RASTREAMENTO PRECOCE E CONTROLE DO DIABETES MELLITUS: R$ 161.000,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL REAIS).**
- Data da abertura: **23/04/2026 às 14:30h no sítio: https://bnc.org.br/**
- O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: **https://bnc.org.br/; https://www.tce.pi.gov.br/.**
- Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeira no endereço eletrônico: **licitacaoaroeirasdoitaim@gmail.com**

Aroeiras do Itaim - PI, 07 de abril de 2025.

TANIA RODRIGUES DA SILVA:01958304310 Assinado de forma digital por TANIA RODRIGUES DA SILVA:01958304310 Dados: 2026.04.07 09:38:43 -03'00'

Tânia Rodrigues da Silva
Pregoeira

ID: 2DA9595D8B154

PREFEITURA MUNICIPAL DE
AROEIRAS DO ITAIM
Um novo tempo, uma nova história!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
Rua Aristarco Pereira, nº 96, CEP: 64.612-000, Aroeiras do Itaim-PI
CNPJ: 07.165.549/0001-85

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO** abaixo citado, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- Pregão Eletrônico nº: **015/2026**
- Processo Administrativo nº: **022/2026**
- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ANTEDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM – PI."**
- Tipo de Licitação: **Menor preço POR LOTE.**
- Adjudicação: **POR ITEM.**
- Suporte legal: **Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui a modalidade Pregão e os demais dispositivos legais pertinentes.**
- Fonte de Recurso: **500, 540, 541, 542, 600. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.**
- Valor estimado:
- **LOTE I – MANUTENÇÃO LINHA LEVE: RS 169.347,31 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS);**
- **LOTE II – MANUTENÇÃO LINHA PESADA: RS 389.498,58 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**
- Data da abertura: **23/04/2026 às 08:30h no sítio: https://bnc.org.br/**
- O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: **https://bnc.org.br/; https://www.tce.pi.gov.br/.**
- Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeira no endereço eletrônico: **licitacaoaroeirasdoitaim@gmail.com**

Aroeiras do Itaim - PI, 07 de abril de 2025.

TANIA RODRIGUES DA SILVA:01958304310 Assinado de forma digital por TANIA RODRIGUES DA SILVA:01958304310 Dados: 2026.04.07 09:37:55 -03'00'

Tânia Rodrigues da Silva
Pregoeira

ID: AD9D39B794DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE
AROEIRAS DO ITAIM
Um novo tempo, uma nova história!

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
Rua Aristarco Pereira, nº 96, CEP: 64.612-000, Aroeiras do Itaim-PI
CNPJ: 07.165.549/0001-85 - **prefeitura@aroeirasdoitaim.pi.gov.br**

PORTARIA Nº 54/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de Tributos para a realização prioritária de recadastramento imobiliário, atualização da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), estipula metas operacionais de modernização do cadastro e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM, Estado do Piaui, Sr. FRANCISCO MARCIANO MACEDO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas da função;

CONSIDERANDO a competência do ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos para a verificação e lançamento de impostos municipais, em estrita obediência à transcrição da Lei Municipal nº 168/2021 (Plano de Cargos e Carreiras), que estabelece como sua atribuição: *"Praticar todos os atos concernentes à verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do contribuinte ou responsável, com ou sem estabelecimento na territorialidade deste município, inscritos ou não, relativas a qualquer tributo municipal"*;

CONSIDERANDO os deveres, proibições e responsabilidades inerentes ao cargo público, bem como o poder disciplinar da Administração, conforme estabelece o regime jurídico-administrativo disciplinado pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aroeiras do Itaim (Lei nº 42/2007);

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da correta identificação da base de cálculo e do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), conforme transcrição direta do Código Tributário Municipal (Lei nº 03/2005): *"Art. 55 - O lançamento do imposto será efetuado de acordo com as declarações constantes de fichas de Inscrição do Contribuinte, no Cadastro"*;

CONSIDERANDO as prerrogativas do Fisco Municipal perante a recusa de informações, que autoriza a Fazenda Pública a constituir o crédito tributário de forma arbitrada caso a ação de fiscalização imobiliária seja impedida, na forma da legislação;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a mais lídima Justiça Fiscal, garantindo que o lançamento do IPTU incida sobre a real dimensão e o efetivo padrão construtivo das unidades imobiliárias, coibindo a evasão de receitas decorrente de ampliações e reformas não comunicadas ao Município;

CONSIDERANDO a urgência na atualização do Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM) para subsidiar a revisão da Planta Genérica de Valores (PGV), instrumento basilar para a cobrança isonômica e legal do IPTU em toda a circunscrição urbana e áreas de expansão;

CONSIDERANDO o advento da Emenda Constitucional nº 132/2023 (Reforma Tributária), que alterou o art. 156, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, autorizando a atualização da base de cálculo do IPTU mediante decreto do Poder Executivo, condicionada, porém, à existência de critérios e dados cadastrais sólidos e auditáveis;

CONSIDERANDO que a defasagem na identificação do polo passivo do IPTU (inscrições genéricas ou com titularidade desatualizada) compromete a inscrição em Dívida Ativa e a subsequente Execução Fiscal, gerando risco de prescrição intercorrente e responsabilização por renúncia de receita;

(Continua na página seguinte)